



Câmara Municipal de Estiva

"Vereador Olegario de Moura Leite".

RESOLUÇÃO Nº 076/2014

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e divulgação da população [V] Afixado no Quadro de Avisos

De: 03/11 a 03/12/14

Rosa

RESPONSÁVEL

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Estiva, no uso de suas atribuições legais aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O inciso III, do artigo 108, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Estiva, MG, passa a ser acrescido das alíneas "A" e "B", com a seguinte redação:

"Art. 108 – As reuniões são:

[...]

III – Extraordinárias: as que se realizam em dia ou horário diferentes dos fixados para as ordinárias."

A) – As reuniões extraordinárias terão início a partir das 18 horas observado o intervalo mínimo de 12 horas após a sua convocação.

B – As reuniões extraordinárias, excepcionalmente, em casos de comprovada urgência, mediante prévia aprovação pela maioria simples do plenário, poderá ocorrer após a reunião ordinária.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de novembro de 2014.

Willian Eduardo Pereira
Willian Eduardo Pereira
Presidente

Edson Silva Ramalho
Edson Silva Ramalho
Vice-Presidente

Marcelo Moreira Lopes
Marcelo Moreira Lopes
Secretário